



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1

ATA DE ABERTURA DE ABERTURA DO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONVITE Nº 016/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dois minutos, no Auditório da SEMSA, localizado na Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590, entre Av. Mendonça Furtado e Av. Presidente Vargas, presente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **PORTARIA Nº 051/2015**, de 16 de Setembro de 2015, presentes, a Sr^a. Sandra Maria Ribeiro Barros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os membros Sr. Brian Lima dos Santos e Sr. Gledson Esmilly Sousa Bentes, para abertura do processo que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS DO BAIRRO DO MARACANÃ**. Na hora previamente designada, a Presidente e sua equipe, recebem os documentos para o credenciamento das empresas presentes, que são as seguintes: PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA – EPP; CNPJ: 04.431.290/0001-89, representado pelo Sr. Marcelo Alby Simão de Miranda, titular do CPF: 411.123.002-44 e a licitante TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.971.680/0001-44, representada Sr. Francisco de Araújo Lira, titular CPF: 072.485.602-72, identificam a presença de apenas duas licitantes, a Sr^a. presidente dilata o prazo de abertura por mais 15 minutos, após este prazo, permanece o mesmo número de licitantes. Diante dos fatos a CPL declara a sessão **FRACASSADA, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/1993**, por insuficiência de número de licitantes não havendo a competitividade sobre o objeto licitado de acordo com o art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que estabelece número mínimo de 3 (três) empresas convidadas para a sessão. A Comissão designa nova sessão de abertura a ser realizada seguindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido no Art. 21, § 2º, IV da Lei 8.666/93. Abertura deverá ser no mesmo local e no mesmo horário e mantidas todas as condições originais do instrumento convocatório. Decidiu-se, ainda, mandar publicar este resultado no quadro de aviso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Dito isto, a Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pela representante da empresa presente.

Sr.^a Sandra Maria Ribeiro Barros
Presidente da CPL

Sr. Gledson Esmilly Sousa Bentes
MEMBRO

Sr. Brian Lima dos Santos
MEMBRO

PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 04.431.290/0001-89
Sr. Marcelo Alby Simão de Miranda
CPF: 411.123.002-44

TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Sr. Francisco de Araújo Lira
CPF: 072.485.602-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21
